



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 11 de abril de 2024.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

#### Ata de Registro de Preços

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº. PE.1.08.05/2023/CPL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prata  
**CONTRATADO:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04 de abril de 2024.  
**Data da assinatura:** 28 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº. PE.1.09.07/2023/CPL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prata  
**CONTRATADO:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06 de abril de 2024  
**Data da assinatura:** 28 de março de 2024.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00009/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Constitucional, em 01/04/2024.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - R\$ 46.940,00.

Prata - PB, 1º de Abril de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS; DESIGNO os servidores Yuri Brito Nunes de Farias, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Raissa Mayane de Sousa Bezerra, Secretária Executiva da Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 1º de Abril de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 03.01 – 04 122 3003 2004 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39 / 04.01 – 04 121 2007 2007 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39 / 05.01 – 04 452 3006 2008 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39 / 06.01 – 23 334 3008 2012 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39 / 07.02 – 12 361 3010 2016 – 12 361 3010 2018 – 12 365 3011 2020 – 12 366 3012 2022 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39 / 08.01 – 10 301 3015 2030 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39 / 09.01 – 08 243 3016 2034 – 08 244 3017 2038– 3.3.90.30 – 3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 50901/2024 - 02.04.24 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - R\$ 46.940,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, visando atender as necessidades das secretarias municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J M DE FREITAS BARROS LTDA - R\$ 16.740,00.

Prata - PB, 09 de Abril de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, visando atender as necessidades das secretarias municipais; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Nubia Alves Gonçalves Leite, Ad. Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 09 de Abril de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, visando atender as necessidades das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.01 – 04 122 3002 2003 – 3.3.90.39 / 03.01 – 04 122 3003 2004 – 3.3.90.39 / 04.01 – 04 121 2007 2007 – 3.3.90.39 / 05.01 – 04 452 3006 2008 3.3.90.39 / 06.01 – 23 334 3008 2012 – 3.3.90.39 / 07.02 – 12 361 3010 2018 – 3.3.90.39 / 08.01 – 10 301 3015 2030 – 08 243 3016 2035 – 08 244 3017 2038 – 08 244 3017 2040 – 3.3.90.39 / 11.01 – 04 123 2004 3002 – 3.3.90.39 / 13.01 – 13 392 3013 2027 – 3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 11/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11101/2024 - 11.04.24 - J M DE FREITAS BARROS LTDA - R\$ 16.740,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024**

Aos 11 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba,

localizada na Rua Vicente Neri - Centro - Prata - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, visando atender as necessidades das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: J M DE FREITAS BARROS LTDA

CNPJ: 10.861.011/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINK DE INTERNET NÃO DEDICADO: BANDA LARGA MÍNIMO 300 MBPS., SERVIÇO DE CESSO DEDICADO À INTERNET. LAJEADO 300MBPS., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA, COM 300MBPS, COM TAXA DE OPERABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE 99%, FORNECIMENTO DE 1 IP REAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO., LINK DEDICADO VELOCIDADE (FULL DUPLEX): 300 MB/S E 30 (TRINTA) IPS FIXOS EM FIBRA ÓPTICA. O FORNECIMENTO COMPREENDE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM NÚMERO E QUALIDADE NECESSÁRIOS PARA UMA BOA QUALIDADE DA INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE.	MÊS		121.395,00	16.740,00
<b>TOTAL</b>					16.740,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J M DE FREITAS BARROS LTDA.

10.861.011/0001-10

Valor: R\$ 16.740,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 11 de Abril de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

#### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 11 de Abril de 2024.

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

#### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 11 de Abril de 2024.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Prata**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gerência de Administração**  
**Setor do Diário Oficial do Município**  
**PODER EXECUTIVO**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional do Município  
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO  
Vice-Prefeito Constitucional do Município  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO  
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Finanças  
GIRLANE FERNANDES DA SILVA  
Tesoureiro  
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM  
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo  
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA  
Secretária Municipal de Ação Social  
YURI BRITO NUNES DE FARIAS  
Secretário Municipal de Educação  
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Municipal de Saúde  
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA  
Procurador Judicial